

PORTARIA Nº 131/UNOESC-R/2020

Autoriza a desvinculação do prazo de defesa de dissertação ou tese para os estudantes dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unoesc, beneficiados com a bolsa institucional parcial de auxílio à pesquisa, como requisito para manutenção do benefício.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

- considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a mitigar a disseminação do coronavírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, tendo em vista a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da CAPES, preconizada na Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020;
- considerando a Portaria nº 55, de 29 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 121, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação excepcional, pela CAPES, dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país, e exclusão do variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º Desvincular os estudantes de cursos *stricto sensu* da Unoesc, beneficiados com a bolsa institucional parcial de auxílio à pesquisa, conforme editais correspondentes, da obrigatoriedade do prazo de defesa da dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses ou da tese em até 48 (quarenta e oito) meses do ingresso no respectivo curso, como requisito para a manutenção desse benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 16 de outubro de 2020.

Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc